



#### Proc. Administrativo 595/2024

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 05/02/2024 às 16:34:22

Setores (CC):

**EXEC** 

Setores envolvidos:

EXEC, SEMEL

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

#### AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que a tradição do Churrasco no espeto de bambu, o qual o Município se tornou a Capital Estadual do Churrasco no Espeto de Bambu conforme Lei Estadual nº 21643/2023, tendo em vista a Portaria 006/2024 e atas 001 e 002/2024.

#### **Denis Silva**

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

#### Anexos:

Ata 001 Comissao de Festa.pdf Ata\_002\_Comissao\_de\_Festa.pdf Portaria\_da\_Comissao\_de\_Festa.pdf



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE3B-65E5-B16B-FF76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**✓** DE

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 05/02/2024 16:34:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BE3B-65E5-B16B-FF76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Ata 001/2024

Rio Bom, 04 de Janeiro de 2024.

Primeira reunião, da Comissão da Festa de 60° Aniversário do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito **Moises Jose de Andrade** por meio da portaria n°06/2024 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município.

Abriu a reunião o Sr. Denis da Silva, para discutir sobre shows de artistas de renome nacional e regional para apresentação em nosso município.

Vários artistas foram citados na reunião para possível contratação para se apresentar nas datas **26,27,28** abril de **2024.** 

Após o prefeito **Moises Jose de Andrade** expor um valor de 150 mil que poderiam ser gastos para contratação de shows de artista com renome nacional e regional começamos a pesquisar preços com vários empresário e disponibilidade paras as datas acimas citadas.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM PR

Anízio Marcelino dos Santos (Presidente).

Denis da Silva (Vice-Presidente)

Virgílio Primon (membro). 3/lud

Genilson Rodrigues dos Santos (membro)

Joao Paulo Borges (membro). 1000 bulle

Rio Bom 04 de Janeiro de 2024.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Ata 002/2024

Rio Bom, 15 de Janeiro de 2024.

Segunda reunião, da Comissão da Festa de 60° Aniversario do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito por meio da portaria n°06/2024 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município, conforme reunião 001/2024 da presente comissão.

Abriu a reunião o Sr. Denis da Silva, expos a comissão que conseguiu orça alguns artistas e renome nacional, para apresentação em nosso município.

Vários artistas não tinham agenda disponível para as datas 26,27,28 abril deste ano.

Após exposto os valores e os artistas, vez que o Sr. Denis apresentou conversas de whats app uma relação de shows apresentada pelo empresário Anderson Fernando Medeiros, a comissão deliberou e chegou-se aos seguintes nomes:

- -Cantor; Breno e Matheus para o dia 26/04/2024 o qual deixou pelo valor de R\$=40.000,00 (quarenta mil reais).
- -Cantor (a); Mariana e Matheus para o dia 27/04/2024 o qual deixou pelo valor de R\$=80.,000,00 (oitenta mil reais).
- -Contratação de shows regionais para dia 28/04/2024 o qual valor destinado será de R\$=30.000,00 (trinta mil reais).

A comissão levou ao conhecimento do Sr. Prefeito municipal que deferiu a decisão da comissão da festa.

Sem mais, damos por encerrada a presente reunião que foi lavrada e assinada pelos presentes.

Rio Bom 15 de Janeiro de 2024.

Anízio Marcelino dos Santos (Presidente).

Denis da Silva (Vice-Presidente).

Virgílio Primon (membro).

Genilson Rodrigues dos Santos (membro).

Joao Paulo Borges (membro). 🌬

DEFERIDO EM 17.01.2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: <u>prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

#### PORTARIA Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 006/2024, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: Anízio Marcelino dos Santos, portador do CPF: 240.097.929-49, como presidente, Denis da Silva, portador do CPF: 041.941.379-06, como vice presidente, Virgilio Primon, portador do CPF: 205.357.839-49, Genilson Rodrigues dos Santos, portador do CPF: 989.390.419-68, e João Paulo Borges, portador do CPF: 077.718.819-80, como membros, para comissão organizadora da festa de 60° aniversário do Município de Rio Bom-PR.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM - PR

#### Proc. Administrativo 1-595/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/02/2024 às 16:44:28

Defiro a presente solicitação e encaminha para o devido processo licitatório.

\_

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal

#### Proc. Administrativo 2-595/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 06/02/2024 às 11:32:48

## Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para parecer Jurídico

\_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

#### Anexos:

2\_alteracao\_contratual.pdf
CARTAO\_CNPJ.pdf
CERTIDAO\_DE\_FALENCIA\_E\_CONCORDATA.pdf
CERTIDAO\_ESTADUAL.pdf
CERTIDAO\_FEDERAL.pdf
CERTIDAO\_FGTS.pdf
CERTIDAO\_MINICIPAL.pdf

CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf CERTIDAO\_TRABALHISTA.pdf

chamada.pdf

Contrato\_de\_exclusividade\_Mariana\_e\_Mateus\_01\_01\_2024\_a\_31\_12\_2024\_.pdf

NF\_37\_SANTO\_ANTONIO\_DO\_PARAISO\_PR.pdf

NF\_51\_SANTA\_LUCIA\_PR.pdf

Nota\_Fiscal\_de\_Servicos\_Eletronica.pdf

Proposta\_de\_Rio\_Bom\_Pr\_2024.pdf

	Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais									
	sede ou filial em outra UF)	l, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comér					
			2	2062						
1 - REC	QUERIME	NTO			1		l			
		IL	MO(A).	SR.(A) PR	ESIDENTE D	A Junta Co	omercial	do Estado de M	nas Gerais	
Nome:		CANDOTI EV		<u>.TDA</u> ente Auxiliar d	o Comárcio)					
	,	(ua Empresa (	ou uo Age	ente Auxiliai u	o Comercio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	ı V.Sª o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVE	NITO			MGP2	201039477
1	002	I	T	ALTERACA		NIO				
	ı	039	1	INSCRICAC	TRANSFEREN	CIA SEDE O	UTRA UF			
		048	1	RE-RATIFIC	CACAO					
		2019	1	CESSAO DE						
		051	1	CONSOLIDA	ACAO DE CONT	RATO/ESTA	TUTO			
			<u>L</u>	JBERLANDIA Local		No As	ome: ssinatura:		/ Agente Auxiliar do	
			<u>17 N</u>	OVEMBRO 20 Data	022	Te	elefone de	Contato:		
2 - LISC	NIII. ACI C	TA COMER	CIAI	Data						
_	CISÃO SIN		JIAL			DEC	CISÃO CO	LEGIADA		
Nome(s	) Empresar	ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):						
SIN	1				SIM				1	o em Ordem Jecisão
									,	,
										/ Data
<b>—</b>	0 /	,			م تر د	, ,				
∐ NA		_/ Data	Res	ponsável	. NÃO _	// Data		Responsável	Resp	oonsável
_	O SINGUL		J. J			2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique		cho em folha a uive-se.	inexa)		1			
=		ferido. Publiqu					•			
									/ /	
								-	Data	Responsável
_	O COLEGI					2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		-	•	cho em folha a	inexa)		1			
=		rido. Publique ferido. Publiqu		uive-se.			J	Ш	Ш	Ш
ш										
	/.	/ Data				Vogal		Vogal		Vogal
		Data				_	nte da	_		Vogai
000==	V40~~					riesidel	ua	ruiilla		
OBSER	VAÇÕES									



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/570.374-2	MGP2201039477	08/11/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES			



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### M & M EVENTOS LTDA

#### SÍNTESE:

- A) Rerratificação do Nome Empresarial
- B) Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

**A. M. Gestão de Negócios Eireli,** (CNPJ-30.934.850/0001-28), empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Andar 1, Sala 04, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3160060831-5, neste ato representada por seu titular Sr. **Alexandre Mello Soares**, brasileiro, divorciado, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 26/04/1973, empresário, com endereço comercial na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. M-6.894.431 SSP/MG e do CPF nº. 778.022.506-25;

João Paulo Candoti Mendonça da Silva, (CPF-007.380.249-29), brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Botelho de Rezende, nº. 2.999, Fundos, Bairro Jardim Burle Marx, CEP: 86.047-780, em Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 7.276.359-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

André Candoti Mendonça da Silva, (CPF-072.216.519-65), brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 18/01/1994, empresário, residente e domiciliado na Rua de Icaraí, S/N, Bloco Elegance, Apto. 801, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 74.843-400, em Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº. 12.514.072-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

1



**Mariana Candoti Mendonça da Silva,** (CPF-072.216.509-93), brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 14/10/1990, empresária, residente e domiciliada na Rua Paulo Sorace, nº. 403, Bairro Monte Belo, CEP: 86.041-300, em Londrina, Estado de Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.502.403-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

sendo os citados os atuais e únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **M & M Eventos Ltda,** CNPJ nº. 13.645.306/0001-47, com sede em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pedro Botelho de Rezende, nº. 2.999, Fundos, Bairro Jardim Burle Marx, CEP: 86.047-780, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEPAR sob número 4120705548-7 em sessão de 05/05/2011 e última alteração contratual registrada sob número 20227114302 em sessão de 07/11/2022; signatários esses que têm justo e contratado o a seguir exposto que se obrigam a cumprir e a respeitar;

#### A) RERRATIFICAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

De comum acordo deliberam os quotistas em rerratificar o nome empresarial da sociedade constante em sua 1ª alteração contratual, registrada sob número 20227114302 em sessão de 07/11/2022 na Junta Comercial do Paraná, uma vez que neste ato a empresa foi transferida para Minas Gerais, havendo nesse Estado outra empresa com nome empresarial idêntico. Dessa forma, a empresa passa a girar sob o nome empresarial **Candoti Eventos Ltda**, e a 1.1. passa a ter a seguinte redação:

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial Candoti Eventos Ltda.

#### B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posterior alteração, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.



#### CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

#### 1. DA DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO

- 1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial Candoti Eventos Ltda.
- 1.2. A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.
- **1.3.** Após a integralização do capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- 1.4. O objeto social é a prestação de serviços de produção, promoção, realização, administração, intermediação, venda e assessoria artística de shows e eventos; comercialização, administração e licenciamento de marcas e patentes; prestação de serviços em gestao em compras e vendas a terceiros; palestras e treinamentos em área comercial; apoio ao pós venda; serviços em merchandising em campanhas; incentivos na mídia em geral e para terceiros; promoção de produtos em lojas; organização e layout de lojas e apoio de produção musical.
- **1.5.** A sede da empresa é em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Andar 01, Sala 30 A, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140.
- 1.6. Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.
- **1.7.** A sociedade, cujas atividades tiveram início em 15/05/2011, tem sua duração por prazo indeterminado.



#### 2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**2.1.** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

2.2. O capital social está assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
A. M. Gestão de Negócios Eireli	16.500	R\$ 16.500,00
João Paulo Candoti Mendonça da Silva	4.500	R\$ 4.500,00
André Candoti Mendonça da Silva	4.500	R\$ 4.500,00
Mariana Candoti Mendonça da Silva	4.500	R\$ 4.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

- **2.3.** As quotas são indivisíveis perante a sociedade.
- **2.4.** Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.
- 2.5. Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, com prazo de antecedência de pelo menos 05 (cinco dias), por meio de comunicação escrita, admitindo-se por meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens) com confirmação automática de leitura, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- **2.6.** Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembleia dos sócios.
- **2.7.** A reunião e/ou assembleia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

4



- **2.8.** Mediante deliberação de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá modificar o contrato social, ser fundida, cindida e/ou incorporada.
- **2.9.** Mediante deliberação da maioria do capital social, a sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima.
- **2.10.** Mediante deliberação unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar Acordo de Quotistas.
- 2.11. Os sócios poderão outorgar procurações a terceiro para representá-los nas reuniões de sócios, sendo que o procurador deverá votar e/ou proceder em estrita conformidade com as limitações outorgadas em procuração em conformidade com as disposições deste contrato social.
- 2.12. Em razão dos princípios da função social e da preservação da empresa, as quotas da Sociedade não poderão direta ou indiretamente ser ofertadas à penhora, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, a qualquer título, sendo vedado aos Sócios criar quaisquer ônus ou gravames sobre suas respectivas quotas ou bens da Sociedade, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.
- 2.13. Caso haja penhora de quotas sem a aprovação pelo quórum necessário, esta será considerada uma oferta de compra aos demais sócios que poderão adquirir as quotas, depositando o valor no juízo competente da penhora, de modo a excluir o respectivo sócio cujas quotas foram penhoradas, evitando assim a entrada de estranho no quadro societário.

#### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.

5

pág. 7/30



- 3.2. A administração geral da sociedade é exercida pelo administrador não sócio Alexandre Mello Soares, brasileiro, divorciado, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 26/04/1973, empresário, com endereço comercial na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia MG, portador do RG nº. M-6.894.431 SSP/MG e do CPF nº. 778.022.506-25, em isolado; o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.
- **3.3.** O administrador não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.
- **3.4.** É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.
- **3.5.** O administrador, que fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo.
- 3.6. O administrador poderá ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

#### 4. DAS CESSÕES DE QUOTAS, DISSOLUÇÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

**4.1.** As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

6



- 4.2. Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir prevista e aceita pelos quotistas:
- I. Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, no respectivo prazo, um balanço de determinação da sociedade que deverá refletir seu patrimônio ajustado a valor de mercado, a ser elaborado por empresa independente especializada, com a finalidade de apuração do valor das quotas.
- II. O pagamento das quotas deverá ser feito em até 80 (oitenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com a Taxa SELIC ou outro índice que vier a substitui-la, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, a data do balanço de determinação.
- 4.3. O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, representados pelo inventariante até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los por decisão unânime, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Cláusula 4-2, porém com prazo reduzido à metade 40 (quarenta) parcelas, mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme o disposto na Cláusula 4-2 sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.
- 4.4. A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Cláusula 4-2 e dando-lhe aval ou garantia idônea.
- 4.5. Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.

7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



- **4.6.** A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento, deduzindo do valor das quotas eventuais perdas e danos. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.
- **4.7.** A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem três quartos do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

#### 5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

- **5.1.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendose promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembleia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1078 Lei 10.406/02 Código Civil.
- **5.2.** Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação unânime dos sócios em reunião e/ou assembleia, dispuserem de forma diversa, cabendo a distribuição desproporcional de lucros, constituição de reservas para investimentos.
- **5.3.** Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento aos quotistas.

#### 6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

**6.1.** Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

8

pág. 10/30



**6.2.** Fica eleito o foro de Uberlândia - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 07 de novembro de 2022.

#### A. M. GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

Representado por seu titular Alexandre Mello Soares (Assinado digitalmente)

JOÃO PAULO CANDOTI MENDONÇA DA SILVA (Assinado digitalmente)

ANDRÉ CANDOTI MENDONÇA DA SILVA (Assinado digitalmente)

MARIANA CANDOTI MENDONÇA DA SILVA (Assinado digitalmente)

**ALEXANDRE MELLO SOARES** 

Administrador não sócio (Assinado digitalmente)

9

pág. 11/30



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/570.374-2	MGP2201039477	08/11/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES			
072.216.519-65	ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA			
007.380.249-29	JOAO PAULO CANDOTI MENDONCA DA SILVA			
072.216.509-93	MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA			



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

#### SÍNTESE:

- A) Alteração do Valor Nominal das Quotas
- B) Cessão de Quotas
- C) Alteração da Administração da Sociedade
- D) Desenquadramento de ME
- E) Alteração do Objeto Social
- F) Alteração do Endereço Empresarial
- G) Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

João Paulo Candoti Mendonça da Silva, (CPF-007.380.249-29), brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Botelho de Rezende, nº. 2.999, Fundos, Bairro Jardim Burle Marx, CEP: 86.047-780, em Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 7.276.359-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Edna Maria Candoti da Silva, (CPF-730.643.439-04), brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 18/12/1963, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito José Theodoro, nº. 165, Bairro Jardim Itapoã, CEP: 86.043-210, em Londrina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.021.446-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

sendo os citados os atuais e únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **M & M Eventos Ltda,** CNPJ nº. 13.645.306/0001-47, com sede em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pedro Botelho de Rezende, nº. 2.999, Fundos, Bairro Jardim Burle Marx, CEP: 86.047-780, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEPAR sob número 4120705548-7 em sessão de 05/05/2011; signatários esses que têm justo e contratado o a seguir exposto que se obrigam a cumprir e a respeitar, e ainda;

**A. M. Gestão de Negócios Eireli**, (CNPJ-30.934.850/0001-28), empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Andar 1, Sala 04, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3160060831-5, neste ato representada por seu titular Sr. **Alexandre Mello Soares**, brasileiro, divorciado, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 26/04/1973, empresário, com endereço comercial na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. M-6.894.431 SSP/MG e do CPF nº. 778.022.506-25;

André Candoti Mendonça da Silva, (CPF-072.216.519-65), brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 18/01/1994, empresário, residente e domiciliado na Rua de Icaraí, S/N, Bloco Elegance, Apto. 801, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 74.843-400, em Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº. 12.514.072-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Mariana Candoti Mendonça da Silva, (CPF-072.216.509-93), brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 14/10/1990, empresária, residente e domiciliada na Rua Paulo Sorace, nº. 403, Bairro Monte Belo, CEP: 86.041-300, em Londrina, Estado de Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.502.403-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

#### A) ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS

De comum acordo deliberam os quotistas em alterar o valor nominal das quotas de R\$ 10,00 (dez reais) para R\$ 1,00 (um real), aumentando a quantidade de quotas para 30.000 (trinta mil).

#### B) CESSÃO DE QUOTAS

Por consenso entre todos os signatários do presente instrumento de alteração contratual:

- a quotista **Edna Maria Candoti da Silva**, já qualificada, que na sociedade possui a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, vende e transfere de forma onerosa todas as suas quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes à quotista **A. M. Gestão de Negócios Eireli**, já qualificada;

- o quotista João Paulo Candoti Mendonça da Silva, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato, vende e transfere de forma onerosa R\$ 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes à quotista A. M. Gestão de Negócios Eireli, já qualificada; vende e transfere de forma onerosa R\$ 4.500 (quatro e quinhentas) quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes ao quotista André Candoti Mendonça da Silva, já qualificado; e vende e transfere de forma onerosa R\$ 4.500 (quatro e quinhentas) quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes à quotista Mariana Candoti Mendonça da Silva, já qualificada;





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

Tendo o pagamento destas cessões sido realizado no presente ato, pelo valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, importância esta acima descrita que os vendedores declaram haver recebido dos compradores e que os cedentes outorgam ao cessionários e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

Até dois anos após averbada a modificação do contrato, os cedentes respondem solidariamente com os cessionários, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios, conforme parágrafo único do art. 1.003, Lei 10.406/02 Código Civil.

#### C) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

De comum acordo, deliberam os quotistas em alterar a administração da sociedade, que passa a ser exercida pelo administrador não sócio **Alexandre Mello Soares**, brasileiro, divorciado, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 26/04/1973, empresário, com endereço comercial na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. M-6.894.431 SSP/MG e do CPF nº. 778.022.506-25; o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil.

#### D) DESENQUADRAMENTO DE ME

De comum acordo, deliberam os quotistas em desenquadrar a sociedade de ME, em face de evento impeditivo ao estatuto das ME e EPP's, com a admissão de sócia Pessoa Jurídica em seu Quadro Societário.



• CONTABILIDADE • CONSULTORIA

1ª Alteração Contratual Consolidada de Sociedade Empresária Limitada

#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

#### E) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

De comum acordo, deliberam os quotistas em alterar o objeto social que passa a ser a prestação de serviços de produção, promoção, realização, administração, intermediação, venda e assessoria artística de shows e eventos; comercialização, administração e licenciamento de marcas e patentes; prestação de serviços em gestao em compras e vendas a terceiros; palestras e treinamentos em área comercial; apoio ao pós venda; serviços em merchandising em campanhas; incentivos na mídia em geral e para terceiros; promoção de produtos em lojas; organização e layout de lojas e apoio de produção musical.

#### F) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

De comum acordo, deliberam os quotistas em alterar seu endereço empresarial que passa a ser na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Andar 01, Sala 30 A, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

#### G) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

#### CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

#### 1. DA DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO

**1.1.** A sociedade gira sob o nome empresarial **M & M Eventos Ltda**.

5

CONSULTORIA





#### 1ª Alteração Contratual Consolidada de Sociedade Empresária Limitada

#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

- 1.2. A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.
- 1.3. Após a integralização do capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- 1.4. O objeto social é a prestação de serviços de produção, promoção, realização, administração, intermediação, venda e assessoria artística de shows e eventos; comercialização, administração e licenciamento de marcas e patentes; prestação de serviços em gestao em compras e vendas a terceiros; palestras e treinamentos em área comercial; apoio ao pós venda; serviços em merchandising em campanhas; incentivos na mídia em geral e para terceiros; promoção de produtos em lojas; organização e layout de lojas e apoio de produção musical.
- 1.5. A sede da empresa é em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Andar 01, Sala 30 A, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140.
- 1.6. Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.
- 1.7. A sociedade, cujas atividades tiveram início em 15/05/2011, tem sua duração por prazo indeterminado.

• CONTABILIDADE • CONSULTORIA



1ª Alteração Contratual Consolidada de Sociedade Empresária Limitada

#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

#### 2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

- **2.1.** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.
  - 2.2. O capital social está assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
A. M. Gestão de Negócios Eireli	16.500	R\$ 16.500,00
João Paulo Candoti Mendonça da Silva	4.500	R\$ 4.500,00
André Candoti Mendonça da Silva	4.500	R\$ 4.500,00
Mariana Candoti Mendonça da Silva	4.500	R\$ 4.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

- **2.3.** As quotas são indivisíveis perante a sociedade.
- **2.4.** Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.
- 2.5. Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, com prazo de antecedência de pelo menos 05 (cinco dias), por meio de comunicação escrita, admitindo-se por meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens) com confirmação automática de leitura, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 2.6. Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembleia dos sócios.

7

pág. 19/30





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

- **2.7.** A reunião e/ou assembleia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.
- 2.8. Mediante deliberação de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá modificar o contrato social, ser fundida, cindida e/ou incorporada.
- **2.9.** Mediante deliberação da maioria do capital social, a sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima.
- 2.10. Mediante deliberação unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar Acordo de Quotistas.
- 2.11. Os sócios poderão outorgar procurações a terceiro para representá-los nas reuniões de sócios, sendo que o procurador deverá votar e/ou proceder em estrita conformidade com as limitações outorgadas em procuração em conformidade com as disposições deste contrato social.
- 2.12. Em razão dos princípios da função social e da preservação da empresa, as quotas da Sociedade não poderão direta ou indiretamente ser ofertadas à penhora, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, a qualquer título, sendo vedado aos Sócios criar quaisquer ônus ou gravames sobre suas respectivas quotas ou bens da Sociedade, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.
- 2.13. Caso haja penhora de quotas sem a aprovação pelo quórum necessário, esta será considerada uma oferta de compra aos demais sócios que poderão adquirir as quotas, depositando o valor no juízo competente da penhora, de modo a excluir o respectivo sócio cujas quotas foram penhoradas, evitando assim a entrada de estranho no quadro societário.





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

#### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.
- 3.2. A administração geral da sociedade é exercida pelo administrador não sócio Alexandre Mello Soares, brasileiro, divorciado, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 26/04/1973, empresário, com endereço comercial na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia MG, portador do RG nº. M-6.894.431 SSP/MG e do CPF nº. 778.022.506-25, em isolado; o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.
- 3.3. O administrador não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.
- 3.4. É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.
- **3.5.** O administrador, que fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo.





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

3.6. O administrador poderá ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

#### 4. DAS CESSÕES DE QUOTAS, DISSOLUÇÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

- **4.1.** As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.
- **4.2.** Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir prevista e aceita pelos quotistas:
- I. Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, no respectivo prazo, um balanço de determinação da sociedade que deverá refletir seu patrimônio ajustado a valor de mercado, a ser elaborado por empresa independente especializada, com a finalidade de apuração do valor das quotas.
- II. O pagamento das quotas deverá ser feito em até 80 (oitenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com a Taxa SELIC ou outro índice que vier a substitui-la, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, a data do balanço de determinação.
- 4.3. O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, representados pelo inventariante até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios

10





#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

(remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los por decisão unânime, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Cláusula 4-2, porém com prazo reduzido à metade 40 (quarenta) parcelas, mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme o disposto na Cláusula 4-2 sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.

- **4.4.** A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Cláusula 4-2 e dando-lhe aval ou garantia idônea.
- **4.5.** Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.
- **4.6.** A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento, deduzindo do valor das quotas eventuais perdas e danos. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.
- 4.7. A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem três quartos do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

#### 5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

**5.1.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-



#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembleia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1078 Lei 10.406/02 Código Civil.

- 5.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação unânime dos sócios em reunião e/ou assembleia, dispuserem de forma diversa, cabendo a distribuição desproporcional de lucros, constituição de reservas para investimentos.
- 5.3. Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento aos quotistas.

#### 6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.1. Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.
- **6.2.** Fica eleito o foro de Uberlândia MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 30 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO CANDOTI MENDONÇA DA SILVA (Assinado digitalmente)



• CONTABILIDADE
• CONSULTORIA

#### 1ª Alteração Contratual Consolidada de Sociedade Empresária Limitada

#### M & M EVENTOS LTDA

NIRE 4120705548-7 CNPJ 13.645.306/0001-47

# EDNA MARIA CANDOTI DA SILVA (Assinado digitalmente)

#### A. M. GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

Representado por seu titular Alexandre Mello Soares (Assinado digitalmente)

# ANDRÉ CANDOTI MENDONÇA DA SILVA (Assinado digitalmente)

MARIANA CANDOTI MENDONÇA DA SILVA (Assinado digitalmente)

#### **ALEXANDRE MELLO SOARES**

Administrador não sócio (Assinado digitalmente)

pág. 25/30

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
00738024929	JOAO PAULO CANDOTI MENDONCA DA SILVA			
07221650993	MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA			
07221651965	ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA			
73064343904	EDNA MARIA CANDOTI DA SILVA			
77802250625	ALEXANDRE MELLO SOARES			



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 14:43 SOB N° 20227114302. PROTOCOLO: 227114302 DE 25/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214450372. CNPJ DA SEDE: 13645306000147. NIRE: 41207055487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022. M & M EVENTOS LTDA

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/570.374-2	MGP2201039477	08/11/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
222.081.988-40	MATHEUS MARTINS PIRES			



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MATHEUS MARTINS PIRES, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 241237, expedida em 01/12/2009, inscrito no CPF nº 222.081.988-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

```
1. ALTERACAO REGISTRADA NA JUNTA DE ORIGEM - 14 p á g i n a ( s ) 2. OAB ADVOGADO - 1 p á g i n a ( s )
```

Uberlandia/MG, 17 de novembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: MATHEUS MARTINS PIRES



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CANDOTI EVENTOS LTDA, de NIRE 3121362539-9 e protocolado sob o número 22/570.374-2 em 08/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213625399, em 22/11/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

·	Assinante(s)
CPF	Nome
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES

#### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Λ		
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES	Y.)		
072.216.519-65	ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA	× -		
007.380.249-29	JOAO PAULO CANDOTI MENDONCA DA SILVA	~		
072.216.509-93	MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA	201		

#### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
222.081.988-40	MATHEUS MARTINS PIRES	

#### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
222.081.988-40	MATHEUS MARTINS PIRES

Belo Horizonte. terça-feira, 22 de novembro de 2022



Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2022, às 07:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/570.374-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213625399 em 22/11/2022 da Empresa CANDOTI EVENTOS LTDA, Nire 31213625399 e protocolo 225703742 - 08/11/2022. Autenticação: 5F97BEE1F27B35D6D9E5B0BB71DB963CB28D438. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo ACA/65/784-296/2024djgtnetosseguiranças yextlíctisatapatogo ja/30 j autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAULA BOMPIM Pág. 29/30



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM			



Belo Horizonte. terça-feira, 22 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

paula Bompin pág. 30/30



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.645.306/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 05/05/2011
NOME EMPRESARIAL CANDOTI EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ********	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 90.01-9-02 - Produção music			
73.11-4-00 - Agências de pub 73.19-0-02 - Promoção de ve 77.40-3-00 - Gestão de ativos 82.30-0-01 - Serviços de orga	onsultoria em gestão empresarial, blicidade	xposições e festas	pecífica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár			
LOGRADOURO AV JOSE PAES DE ALMEIDA	A	NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR 01 SA	ALA 30 A
	RRO/DISTRITO NTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUZANE@CLUBEDOCOWBO	OY.COM.BR	TELEFONE (34) 3230-6907	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **18:16:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais UBERLÂNDIA

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CANDOTI EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.645.306/0001-47

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Dezembro de 2023 às 08:48

UBERLÂNDIA, 11 de Dezembro de 2023 às 18:37

Código de Autenticação: 2312-1118-3743-0189-1022

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/01/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/04/2024

NOME: CANDOTI EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 13.645.306/0001-47		
LOGRADOURO: AVENIDA JOSE PAES DE A	LMEIDA	NÚMERO: 950
COMPLEMENTO: AN 1,SL 30 A,	BAIRRO: SANTA MONICA	CEP: 38408140
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta Secretaria de Estado	certidão deverá ser de Fazenda de Minas	confirmada através de aplicativo disponibilizado pela s Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br ção da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE	
CONTROLE DE	
CERTIDÃO · 20	
02400072451242	



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANDOTI EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.645.306/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:58:55 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **BDDE.6D76.B415.18AE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.645.306/0001-47
Razão
CANDOTI EVENTOS LTDA

Endereco: AV JOSE PAES DE ALMEIDA 950 ANDAR 01 SALA 30 A / SANTA MONICA /

UBERLANDIA / MG / 38408-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012702035459810828

Informação obtida em 05/02/2024 17:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 0017222/24-94

**CONTRIBUINTE: CANDOTI EVENTOS LTDA** 

CPF/CNPJ: 13.645.306/0001-47

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - ANDAR 01 SALA 30 A, BAIRRO SANTA

MONICA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-140

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 10 de Janeiro de 2024

Válida até: 09/04/2024

Código de autenticidade: 40FD8F188BCD242E

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANDOTI EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.645.306/0001-47 Certidão nº: 62679621/2023

Expedição: 09/11/2023, às 11:28:24

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CANDOTI EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.645.306/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CAFEARA COMPLETA 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E VOCÊ E NOSSO CONVIDADO ESPECIAL

05/11 - DOMINGO - NOITE DE LOUVOR, COM AS IGREJAS EVANGÉLICAS DO MUNICÍPIO.

07/11 - TERÇA-FEIRA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO GINÁSIO DE ESPORTES A PARTIR DAS 19:30H.

08/11 - QUARTA-FEIRA - SANTA MISSA NA IGREJA MATRIZ ÀS 19:30H.

09/11 - QUINTA-FEIRA - FEIRA DA LUA COM SHOW AO VIVO NO CALCADÃO ÀS 19:30H.

10/11 - SEXTA FEIRA - SHOW COM ROB NUNES + DJ POOLLAK A PARTIR DAS 22:00H NA QUADRA COBERTA DO COLÉGIO.

11/11 - SÁBADO - SHOW COM MARIANA E MATHEUS + DJ POOLLAK A PARTIR DAS 22:00H NA QUADRA COBERTA DO COLÉGIO

19/11 - DOMINGO - 13° TRADICIONAL CAVALGADA COM SAÍDA AS 10:00H DA QUADRA COBERTA DO COLÉGIO.

# Cafeara em boas mãos















CÂMARA DE VEREADORES



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE

ANDRÉ CANDOTI MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, cantor, CPF n. 072.216.519-65, RG n. 12.514.072-6 SSP/PR, em Artes conhecido como "Mateus", com endereço na Rua Paulo Sorace, 403, Jardim Monte Belo, Londrina/PR, CEP 86041-300 - doravante designado(a) simplesmente "MATEUS", doravante denominado CONTRATANTE ou ARTISTA; e

MARIANA CANDOTI MENDONÇA DA SILVA, brasileira, casada, cantora, CPF n. 072.216.509-93, RG n. 9.502.403-3 SSP/PR, em Artes conhecida como "Mariana", com endereço na Rua Paulo Sorace, 403, Jardim Monte Belo, Londrina/PR, CEP 86041-300 - doravante designado(a) simplesmente "MARIANA"; doravante denominada CONTRATANTE ou ARTISTA; e

**CANDOTI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.645.306/0001-47, com sede na Avenida Jose Paes de almeida, n.º 950, andar 1 sala 30A, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-140, neste ato representada por **ALEXANDRE MELLO SOARES**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 778.022.506-25, documento de identidade M-6.894.431, SSP/ MG, residente e domiciliado na Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-140, doravante denominada **CONTRATADA** ou **EMPRESÁRIA**;

- I. Considerando que os ARTISTAS, reconhecidos pela marca "Mariana & Mateus", são sócios da empresa CANDOTI EVENTOS LTDA, desde 22/11/2022, cuja atividade principal é direcionada a produção musical e a gestão empresarial da carreira dos ARTISTAS.
- II. Considerando, por fim, a necessidade das PARTES formalizarem a representação artística com exclusividade, serve o presente contrato para dispor o que segue:

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente contrato a representação dos ARTISTAS exercida pela CANDOTI EVENTOS LTDA em caráter exclusivo.

**Cláusula Segunda:** A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome de seus representados para realização de apresentação artística em shows ou eventos, ajustado em nome dos representados.

Cláusula Terceira: Declaram os ARTISTAS que a EMPRESÁRIA é a sua única representante em todo o território nacional, e, portanto, detém a exclusividade para contratação de suas apresentações artísticas.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigerá de 01/01/2024 a 31/12/2024.

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **COM EXCLUSIVIDADE**

Cláusula Quinta: O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de dissolução da CANDOTI EVENTOS LTDA.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro de Uberlândia/MG para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente Contrato.

ANDRE CANDOTI Assinado de forma MENDONCA DA SILVA:072216519 DA SILVA:07221651965 65

digital por ANDRE CANDOTI MENDONCA Dados: 2024.01.18 12:03:45 -03'00'

Uberlândia/MG, 18 de janeiro de 2023.

MARIANA CANDOTI MENDONÇA DA SILVA

CPF: 072.216.509-93

MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA:07221650993

Assinado de forma digital por MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA:07221650993 Dados: 2024.01.18 12:04:32 -03'00'

ANDRÉ CANDOTI MENDONÇA DA SILVA CPF: 072.216.519-65

ALEXANDRE MELLO Assinado de forma digital por SOARES:778022506 ALEXANDRE MELLO SOARES:77802250625 25

Dados: 2024.01.18 12:01:48 -03'00'

CANDOTI EVENTOS LTDA ALEXANDRE MELLO SOARES CPF: 778.022.506-25

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
DPF.	CPF.	



#### Município de Uberlândia

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -NFSe**

Número da Nota

00000037

Data e Hora de Emissão

16/12/2022 08:22:41

Código de Verificação

5591c5d5

PRESTADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: 2 M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.354.641/0001-45 Inscrição Municipal: 606.169-00

Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, Nº950 - ANDAR 1 SALA 30 - BAIRRO SANTA MONICA - CEP:38408-140

Município: UBERLANDIA UF: MG

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

CPF/CNPJ: **75.832.170/0001-31** 

Endereço: AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, Nº886 - BAIRRO CENTRO - CEP:86315-000

Município: SANTO ANTONIO DO PARAISO UF: PR E-mail: licitacao@pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS** 

Descrição:

: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "MARIANA E MATEUS" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, SHOW DA VIRADA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

CONTRATO: 149/2022 INEXIGIBILIDADE: 013/2022 PROCESSO: 149/2022

FAVORECIDO: 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 46.354.641/0001-45

BRADESCO

AG.: 3467 CONTA CORRENTE: 34958-5 PIX CNPJ: 46.354.641/0001-45

ibutável SIM	Item PRESTACAO DE SER	RVICOS		(	Qtde Unitário 1 110000	R\$ Total F ,00 110.000,0
						, , ,
PIS (	(0,0000%): <b>\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (	0,0000%): <b>6 0,00</b>

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 110.000,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Alíquota: Valor do ISS:

R\$ 110.000,00 R\$ 0,00 5,00% R\$ 5500,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022

Local da Prestação do Serviço: SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR Incidência: SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 900190202 - PRODUCAO MUSICAL (M SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES E CONGENERES) Serviço: 1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



# PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 51

Número RPS | Série

Data da Emissão 27/12/2023 15:10

Código de Verificação uDCNirtwX

# PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 13.645.306/0001-47 Inscrição Municipal: 618.916-00

Razão Social: Candoti Eventos Ltda

Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - ANDAR 01 SALA 30 A

Bairro: BAIRRO SANTA MONICA CEP: 38408-140

Município: UBERLÂNDIA UF: MG



# **TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 95.594.776/0001-93

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

Endereço: AVENIDA DO ROSARIO, 228 Bairro: PACO MUNICIPAL

UF: PR Município: Santa Lúcia E-mail: compras@santalucia.pr.gov.br Telefone:

# **DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratacao do show artistico da dupla Mariana e Mateus a ser realizado no dia 31/12/2023. CONTRATO: 363/2023 INEXIGIBILIDADE: 21/2023 EMPENHO: 10109/2023 - DADOS PARA PAGAMENTO: CANDOTI EVENTOS LTDA CNPJ: 013.645.306/0001-47 Banco Sicoob Ag.: 3214 Conta corrente: 107.553-5

# **SUBITEM DOS SERVIÇOS**

12.07 - Shows, ballet, dancas, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00								
SERVIÇO PRESTADO EM EXIGIBILIDADE IMPOSTO DEVIDO EM REGIME TRIBUTÁRIO TIPO DE RECOLHIMEI								
Santa Iúcia/PR	Incidente	Santa Iúcia/PR	-		Retido na Fonte			
BASE DE CÁLCULO	DEDUÇÕES	VALOR DOS SERV	/IÇOS	ALÍQUOT	Ā	VALOR ISS		
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,0	0	5%		R\$ 4.000,00		

RETENÇÕES FEDERAIS PIS COFINS CSLL R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

CNAE: 900190202 - PRODUCAO MUSICAL (M SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES E CONGENERES)

# **OUTRAS INFORMAÇÕES**



#### Município de Uberlândia

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -NFSe**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Número da Nota

00000030

Data e Hora de Emissão

16/11/2022 16:18:20

Código de Verificação

9a4dc688

PRESTADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: 2 M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.354.641/0001-45 Inscrição Municipal: 606.169-00

Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, Nº950 - ANDAR 1 SALA 30 - BAIRRO SANTA MONICA - CEP:38408-140

Município: UBERLANDIA UF: MG

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

CPF/CNPJ: **75.828.418/0001-90** 

Endereco: RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, Nº420 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:86310-000

Município: NOVA FATIMA UF: PR E-mail: comprasnovafatima@gmail.com

CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "MARIANA E MATEUS" VISANDO À REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30/12/2022. SOLICITACAO DE FORNECIMENTO: № 2040 / 2022

CONTRATO: 101/2022

INEXIGIBILIDADE: 18/2022 FAVORECIDO: 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

CNPJ: 46.354.641/0001-45

AG.: 3467 CONTA CORRENTE: 34958-5 PIX CNPJ: 46.354.641/0001-45

Unitário R\$ Tributável Total R\$ PRESTACAO DE SERVICOS SIM 85000,00 85.000,00

> Ř\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.000,00

INSS (0,0000%):

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Alíquota: Valor do ISS: R\$ 0,00 R\$ 85.000,00 2,00%

**OUTRAS INFORMAÇÕES** Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2022 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Incidência: NOVA FATIMA/PR Local da Prestação do Serviço: NOVA FATIMA/PR

COFINS (0,0000%):

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 900190202 - PRODUCAO MUSICAL (M SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES E CONGENERES) Serviço: 1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

IR (0,0000%):

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

R\$ 1700,00



# PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE

# **RIO BOM - PR.**

Queremos neste momento expressar nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida, de oferecer o nosso Show.

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial para o show da dupla Mariana e Mateus e banda, acompanhada das condições comerciais previstas:

- Show de Mariana & Mateus e banda na cidade de RIO BOM PR, na data de 27/04/2024, com duração de 02h00min;
- Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com pagamento previsto até a data de 26/04/2027
- Estão inclusos no valor: Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, cenário em led, som completo com iluminação, DJ, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, translado local e carregadores.
- O contratante se responsabiliza pela disponibilização do palco, 02 camarins e seguranças compatível com o evento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Entre em contato conosco, nos telefones ou no e-mail abaixo.

Uberlândia, 02 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

SOARES:778022506 SOARES:77802250625

ALEXANDRE MELLO Assinado de forma digital por ALEXANDRE MELLO Dados: 2024.02.02 16:30:58

CANDOTI EVENTOS LTDA CNPJ: 13.645.306/0001-47 (34) 3230-6900 suzane@clubedocowboy.com.br







# Proc. Administrativo 3- 595/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/02/2024 às 16:45:56

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 512/2024.

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa especializada para shows artísticos da Dupla Mariana e Mateus Parara a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que a tradição do Churrasco no espeto de bambu, o qual o Município se tornou a Capital Estadual do Churrasco no Espeto de Bambu conforme Lei Estadual nº 21643/2023, tendo em vista a Portaria 006/2024 e atas 001 e 002/2024 conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante, sendo as atas das reuniões das comissões.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;."

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 07/02/2024.

**Henrique Germano Delben** 

**Assessor Jurídico** 

Henrique Germano Delben assessor jurídico



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D213-468D-47E1-0169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 07/02/2024 16:46:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D213-468D-47E1-0169

# Proc. Administrativo 4- 595/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 07/02/2024 às 16:46:28

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico





# Proc. Administrativo 5-595/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/02/2024 às 08:49:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

DOTACAO ORCAMENTARIA.

Talissa Amanda da Silva Felipeto Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP1; 75, 771,212,0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

# **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1068	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00	0
	RIO BOM, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.	-
	Setor de Contabilidade	
<b>(</b>	Conforme dotação acima existe condição financeir	a.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB34-6310-8391-3B2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

▼ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 08/02/2024 08:49:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

| Papel: Parte | Parte | Papel: Papel: Parte | Papel: P

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AB34-6310-8391-3B2E



# Proc. Administrativo 6-595/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 08/02/2024 às 08:53:54

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

#### Anexos:

Ratificacao.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.com.br

X	88				
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024			INDICAÇÃO DA DOTAÇ	ÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	DESPESA				
N° 595/2024	DESDOBRADA	A	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO
PROCESSO	1068		12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.	23.00.0	0
LICITATÓRIO					
Nº 008/2024					
L -: E - 1 - 1 - 0 14 122/0	021		JNDAMENTAÇÃO LEGAL		.A61
Lei Federal n°. 14.133/2  Contratante: Prefeitu			-		6E85-CA61
			ara Show Musical com a Dupla Mari	one Pr	
alusiva aos 60 (sessenta)	) anos de emancipa	ação po	ara <b>snow Musicai com a Dupia Mari</b> lítica de Rio Bom, tendo em vista que o onforme Lei Estadual nº 21643/2023.		
Previsão legal: Artigo					igo B
FORNECEDOR: C.					o codijo
ENDERECO: Aveni	ida José Paes de A	Imeida	, n.º 950, Bairro Santa Mônica		*
<b>CNPJ:</b> 13.645.306/00			, ,		ANDRADE 1 e informe
CIDADE: Uberlândia/	MG.				DE,
Resumo do objetivo:	Contratação de I	Empres	sa especializada para Show Musical c	com	Tatal, D.C. 90 000 00 (0.55
			oração alusiva aos 60 anos de		mil reais).
emancipação política o	de Rio Bom.				OISÉ
Termo Contratual	(X) Cadastra		adastro de fornecedor		Condição de forneciment (5): Solution Dia 27/04/2024.
( ) Sem instrumento ( X )Contrato	( ) Não cada	astrado			mil reais).  Condição de fornecimento:  Dia 27/04/2024.  Forma de pagamento: À vista.  Com a dupla MARIANA
• Justificativa de esco MATEUS, para a da processo.	<b>olha do fornece</b> ta de 27/04/2024	dor: Po l, o qua	or ser a empresa que detém a exclusi al foi escolhido pela comissão organi	vidade izadora	com a dupla MARIANA
Justificativa de ace com os praticados no		O pre	ço ofertado pela empresa se encontra	a em pa	atamares justos e compatí e is
Analise Agente de cor	ntratação:	Analis	se Jurídica:	Ratific	cação do Prefeito Municipal:
De Acordo,					
			es legais, merece ratificação a	licitaçã	io, com fulcro nos pareceros r
		disper	asa em análise.	na lei.	ARLo
		E. 0	9/02/2024	E 00	O (OO (OO)
Em: 08/02/2024.		Em: 0	8/02/2024	Em: U	8/02/2024 S sep
EIII. 06/02/2024.					oas:
					FICO a presente dispensa de sessora, no, com fulcro nos parecereo Se CARO O Sessora de S
					or 3 aar a
		_		_	tdo p
Jose Carlos de			Henrique Germano Delben		Moisés José de Andrade ਵ੍ਹਿੰਡ ਵੂ
Agente de Cont	-		Assessor Jurídico		Prefeito Municipal
Portaria 002/	2024		Rio Bom - Pr	F	Rio Bom - Pr Proc. Administrativo 6-595/2024 61/89



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: B800-AC52-6E85-CA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/02/2024 08:56:41 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/02/2024 09:10:30 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/02/2024 09:24:25 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B800-AC52-6E85-CA61

# Proc. Administrativo 7- 595/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/02/2024 às 10:18:18

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

# Proc. Administrativo 8- 595/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 09/02/2024 às 10:17:58

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

# Anexos:

Inexigibilidade\_Publicacao.pdf
Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

# Prefeitura Municipal de Rio Bom

# Licitações e Contratos

# Inexigibilidade



#### Proc. Administrativo 6-595/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 08/02/2024 às 08:53:54

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

#### Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, HENRIQUE GERMANO DELBEN e MOISÉS JOSE DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8800-AC52-6E85-CA61 e informe o código B800-AC52-6E85-CA61 www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024



# $\underbrace{PREFEITURA}_{\underline{Estado}} \underbrace{MUNICIPAL}_{\underline{DE}} \underbrace{DE}_{\underline{RIO}} \underbrace{BOM}_{\underline{Estado}}$

<u>Estado do Paraná</u> <u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.com.br</u>

ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Henrique Germano Delben Agente de Contratação  Assessor Jurídico  Icitação, com fulcro nos pareceros se na lei.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024		INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO						
DOTAÇÃO   FONTE DE RECURSO   TOTAÇÃO   FONTE DE RECURSO   TOTAÇÃO   TOTAÇÃ		DESPESA							
Total: RS: 80,000,00 (ORDAE: Amateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus empresa especializada para Show Musical com interación (X) Condição de fornecimento (X) Contrato (		DESDOBRADA	4	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL   18   18   18   19   19   19   19   19		1068		12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39	.23.00.00	0			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.  Objeto: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023.  Previsão legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.  FORNECEDOR: CANDOTI EVENTOS LTDA.  ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  CNPJ: 13.645.306/0001-47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  (X) Cadastrado  () Sem instrumento  (X) Contrato  Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla MARIANA MATEUS, para a data de 27/04/2024, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo approcesso.  Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatible diames legais, mercer artificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Henrique Germano Delben  Agente de Contratação  Jose Carlos de Paula  Angente de Contratação  Henrique Germano Delben  Assessor Jurídico  Henrique Germano Delben  Assessor Jurídico  Forne de pagamento: Em: 08/02/2024									
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.  Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.  Dijeto: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estaduál do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023.  FORNECEDOR: CANDOTT EVENTOS LTDA.  ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mónica  CNPJ: 13.645.306/0001- 47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  (X) Cadastrado  () Sem instrumento  (X) Cadastrado  () Não cadastrado  () Na para a data de 27/04/2024, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo processo.  Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí processo.  Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí processo.  Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí processo.  Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí processo.  Justificação, com fulcro nos parecergos dispensa em análise.  Em: 08/02/2024.  Em: 08/02/2024.  Henrique Germano Delben  Assessor Jurídico  Henrique Germano Delben  Assessor Jurídico  Moisés José de Andrade  Prefeito Municipal	Nº 008/2024								
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual de Tradicional Churrasco no Espete de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023.  Previsão legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.  FORNECEDOR: CANDOTI EVENTOS LTDA.  ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  CNP3: 13.645.306/0001- 47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual (X) Cadastrado (1) Não cadastrado (2) Não cadastrado (3) Não cadastrado (4) Não cadastrado (5) Não cadastrado (6) Não cadastrado (7) Não cadastrado (8)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  Lei Federal nº 14 133/2021 e suas posteriores alterações								
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual de Tradicional Churrasco no Espete de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023.  Previsão legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.  FORNECEDOR: CANDOTI EVENTOS LTDA.  ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  CNP3: 13.645.306/0001- 47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual (X) Cadastrado (1) Não cadastrado (2) Não cadastrado (3) Não cadastrado (4) Não cadastrado (5) Não cadastrado (6) Não cadastrado (7) Não cadastrado (8)						и 0			
alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023.  Previsão legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14,133/2021.  ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  CNPJ: 13.645.306/0001- 47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  (X) Cadastrado  () Sem instrumento  (X) Contrato  Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla MARIANA de MATEUS, para a data de 27/04/2024, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo acomemoração alusiva aos os praticados no mercado geral.  Analise Agente de contratação:  De Acordo,  José Carlos de Paula  Analise Jurídica:  Uma vez tendo se observado os ditames legais, mercee ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Henrique Germano Delben Agente de Contratação  Henrique Germano Delben Agente de Contratação  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal					iana & N				
Previsão legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.  FORNECEDOR: CANDOTI EVENTOS LTDA.  ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  CNPJ: 13.645.306/0001- 47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  () Sem instrumento () Não cadastrado () Sem instrumento (X) Contrato Avista.  Porma de pagamento: A vista.  Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla MARIANA A vista.  Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí processo.  Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí processo.  Analise Agente de contratação:  De Acordo,  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Henrique Germano Delben Agente de Contratação  Agente de Aleise Adente de Paula  Agente de	alusiva aos 60 (sessenta)	anos de emancipa	acão pol	ítica de Rio Bom, tendo em vista que	o Municí	pio se tornou a Capital Estadu			
ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  CNPJ: 13.645.306/0001- 47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  ( ) Sem instrumento  ( X) Cadastrado  ( ) Não cadastrado  ( ) Nã						, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
ENDEREÇO: Avenida José Paes de Almeida, n.º 950, Bairro Santa Mônica  CNPJ: 13.645.306/0001- 47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  ( ) Sem instrumento  ( X) Cadastrado  ( ) Não cadastrado  ( ) Nã									
CNPJ: 13.645.306/0001-47  CIDADE: Uberlândia/MG.  Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  () Sem instrumento (X) Cadastrado () Não cadastra	FORNECEDOR: C	ANDOTI EVENT	OS LTI	DA.					
Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  ( ) Sem instrumento (X ) Cadastrado  ( ) Não	ENDEREÇO: Aven	ida José Paes de A	lmeida,	n.º 950, Bairro Santa Mônica		ADE			
Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  ( ) Sem instrumento (X ) Cadastrado  ( ) Não	<b>CNPJ:</b> 13.645.306/00	01- 47				A ON			
a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  (X) Cadastrado (S) Sem instrumento (X) Condição de fornecedor (X) Cadastrado (S) Sem instrumento (X) Contrato (S) Sem instrumento (X) Contrato (S) Sem instrumento (X) Contrato (S) Sem instrumento (A) Vista.  Forma de pagamento:  Forma de pagamento: A vista.  Forma de pagamento: A vis	CIDADE: Uberlândia/	MG.				DE C			
a Dupla Mariana & Mateus, em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.  Termo Contratual  (X) Cadastrado (S) Sem instrumento (X) Condição de fornecedor (X) Cadastrado (S) Sem instrumento (X) Contrato (S) Sem instrumento (X) Cadastrado (S) Sem instrumento (I) Não cadastrado (S) Sem instrumento (X) Cadastrado (S) Sem instrumento (A) Vista.  Forma de pagamento:  A vi	Resumo do objetivo:	Contratação de F	Empres	a especializada para Show Musical	com	Гоtal: R\$: 80.000,00 (Офе			
Termo Contratual  (X) Cadastrado  (Não cadastrado  (Nāo c			comem	oração alusiva aos 60 anos de					
(X) Cadastrado (X) Contrato (X) Cadastrado (X) Contrato (X) Contrato (X) Cadastrado (A vista. (S) Calastrado (A vista. (S) Cadastrado (A vista. (S) Calastrado (A vista. (S) Cadastrado (A vista. (Cadastrado (Ca		de Rio Bom.				OISE			
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla MARIANA   MATEUS, para a data de 27/04/2024, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo processo.   Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí   Marie	Termo Contratual			ndastro de fornecedor	1	Condição de forneciment			
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla MARIANA   MATEUS, para a data de 27/04/2024, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo processo.   Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatí   Marie	( ) Sem instrumento	, ,				Dia 27/04/2024			
• Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla MARIANA MATEUS, para a data de 27/04/2024, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo processo.  • Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíve de com os praticados no mercado geral.  Analise Agente de contratação:  De Acordo,  Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Henrique Germano Delben Agente de Contratação  Henrique Germano Delben Agente de Contratação  Assessor Jurídico  MARIANA Material de acculativa de aceitação do preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíve de compat	(X)Contrato	, ,				Forma de pagamento:			
• Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatible de com os praticados no mercado geral.  Analise Agente de contratação:  De Acordo,  Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Fam: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Moisés José de Andrade Assessor Jurídico  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal	Instificativa de esce	olha do forneced	lor: Po	r ser a empresa que detém a exclus	ividade (	com a dunla MARIANA 💸			
• Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatible de com os praticados no mercado geral.  Analise Agente de contratação:  De Acordo,  Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Fam: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Moisés José de Andrade Assessor Jurídico  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal	MATEUS, para a da	ta de 27/04/2024	, o qua	l foi escolhido pela comissão organ	izadora,	conforme ata em anexo			
Analise Agente de contratação:  De Acordo,  Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024									
Analise Agente de contratação:  De Acordo,  Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Agente de Contratação  Henrique Germano Delben Agente de Contratação  Assessor Jurídico  Ratificação do Prefeito Municipal:  RATIFICO a presente dispensa de se plicitação, com fulcro nos pareceros para licitação, com fulcro nos pareceros para licitação para licitação, com fulcro nos para licitação, com fulcro nos p	• Justificativa de ace	itação de preço:	O preç	eo ofertado pela empresa se encontr	ra em pa	tamares justos e compatívei			
Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Moisés José de Andrade Assessor Jurídico  Prefeito Municipal	com os praticados no	o mercado geral.				A, HE			
ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Moisés José de Andrade Assessor Jurídico  Prefeito Municipal	Analise Agente de con	ntratação:	Analis	e Jurídica:					
dispensa em análise.  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Moisés José de Andrade Paula Agente de Contratação  Assessor Jurídico  Assessor Jurídico  Prefeito Municipal	De Acordo,				RATIF	ICO a presente dispensa de g			
Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Em: 08/02/2024  Moisés José de Andrade Paula Assessor Jurídico  Assessor Jurídico  Prefeito Municipal				,	licitação	o, com fulcro nos pareceres			
Agente de Contratação Assessor Juntito Prefetto Municipal			dispen	sa em análise.	na lei.	9, 1			
Agente de Contratação Assessor Juntito Prefetto Municipal			- 0	2/02/2024		O S			
Agente de Contratação Assessor Juntito Prefetto Municipal	E 00/02/2024		Em: 08/02/2024 Em: 08/		/02/2024 9 §				
Agente de Contratação Assessor Juntato Prefeto Municipal	Em: 08/02/2024.					Das:			
Agente de Contratação Assessor Juntato Prefeto Municipal						SSO			
Agente de Contratação Assessor Juntito Prefetto Municipal						ت ہے ص			
Agente de Contratação Assessor Juntito Prefetto Municipal						od o			
Agente de Contratação Assessor Juntito Prefetto Municipal	Jose Carlos de	Paula	-	Henrique Germano Delben	N	Moisés José de Andrade ≒			
					1	Prefeito Municipal			
1 Ortaina 002/2024 RIO DOIII - FI	Portaria 002/			Rio Bom - Pr		Rio Bom - Pr			

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B800-AC52-6E85-CA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/02/2024 08:56:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora TDoc (Assinatura TDoc)
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/02/2024 09:10:30 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/02/2024 09:24:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B800-AC52-6E85-CA61



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório			
Informações Gerais  Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	008		
Pacurcos provonientos de organismos	s internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei		
Dotação Orçamentária*	1203278120030207200033903923		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	80.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	08/02/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não V		
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não		
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais? Não		
Data Cancelamento			
		Editar	Excluir

CPF: 11839133970 (<u>Logout</u>)

# Proc. Administrativo 9- 595/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/02/2024 às 10:18:07

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação





# Proc. Administrativo 10-595/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 10:22:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

# Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2DEE-04C3-3F59-27AD e informe o código 2DEE-04C3-3F59-27AD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom - PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 004/2024, a fim de realizar a "Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a **Dupla Mariana & Mateus** em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CANDOTI EVENTOS LTDA	13.645.306/0001- 47	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de fevereiro de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom -Pr



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DEE-04C3-3F59-27AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/02/2024 12:13:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2DEE-04C3-3F59-27AD

## Proc. Administrativo 11- 595/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/02/2024 às 11:23:41

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



# Proc. Administrativo 12-595/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 11:28:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

## Anexos:

 $Contrato\_n\_010\_2024\_In exigibilidade\_004\_2024\_MARIANA\_E\_MATEUS\_.pdf$ 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 010/2024 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, HOMOLOGADO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA E CONTRATANTE

PREFEITUR	A MUNICIPA	AL DE RIC	) BOM			
75.771.212/0			<u> </u>			
	BA	N	UMERO:	65		
CENTRO						
86.830-000						
				₹:	43 346	8 1123
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO						
RG n° 36176326 SSP/PR						
487.450.819-72						
·						
CANDOTI EVENTOS LTDA						
13.645.306/0001- 47						
AVENIDA JO	DSÉ PAES D	E ALMEID	)A -	NÚMI	ERO:	950
BAIRRO SA	NTA MÔNIC	CA				
UBERLÂND	ΙΑ	ESTA	DO:	MIN	AS GE	RAIS
38.408-140						
(34) 3230-	FAX:		CELULAR	:	(34) 3:	230-6907
6907						
ALEXANDR	E MELLO SO	OARES	_	_		
EMPRESÁRIO						
778.022.506-25						
	CENTRO RIO BOM 86.830-000 43 3468 123 MOISÉS JOS  RG n° 361763 487.450.819-  CANDOTI E  13.645.306/00 AVENIDA JO BAIRRO SAI UBERLÂND 38.408-140 (34) 3230- 6907 ALEXANDR  EMPRESÁRI M-6.894.431	RIO BOM  86.830-000  43 3468 123  FAX: 43  MOISÉS JOSÉ DE ANDR  RG n° 36176326 SSP/PR  487.450.819-72  CANDOTI EVENTOS LT  13.645.306/0001- 47  AVENIDA JOSÉ PAES D  BAIRRO SANTA MÔNIO  UBERLÂNDIA  38.408-140  (34) 3230- FAX: 6907  ALEXANDRE MELLO SO  EMPRESÁRIO  M-6.894.431 SSP/MG	CENTRO  RIO BOM  86.830-000  43 3468 123	CENTRO RIO BOM 86.830-000 43 3468 123	CENTRO	CENTRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## MARIANA E MATEUS - 27/04/2024 – (Sábado)

MARIANA E MATEU	S - 27/04/2024 – (Sábado)
TIPO DE EVENTO:	60° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CAPITAL
	ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU,
	CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	27 DE ABRIL DE 2024.
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	23:30 HRS.
	60° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL N° 21643/2023. RIO BOM / PARANÁ. 27 DE ABRIL DE 2024. PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH. 23:30 HRS.  A – DO PREÇO CONTRATADO  izada, a CONTRATANTE pagará a importância descrita abaixo:
<b>b</b> ) A referida importânc antecipadamente.	izada, a <b>CONTRATANTE</b> pagará a importância descrita abaixo:  ta mil reais).  ia deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago
CLAUSULA TERCEII	RA – DAS ODRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
as regulamentações do	ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização do evento atendendo âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e

- as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos recolhimentos necessários.
- 2. A CONTRATADA, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da II 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data das apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a CONTRATADA deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo. artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

  2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações general de será de s
- de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuítos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação ou imprudência da segurança do evento expressiva de lotação etc...

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando en 3. tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno

- 3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando enfe tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com plenos sucesso do evento programado.

  4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), incluso:

   Nota Fiscal;

   Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, cenário em led, som completo com iluminação, DJ, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, translado local e carregadores. O contratante se responsabiliza pela disponibilização do palco, 02 camarins e seguranças compatível com o evento.

  CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

  1.0 presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

  CLÁUSULA SEXTA DO INADIMPLEMENTO

  1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO ge estabelecido no Contrato.

  2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório que de forma eletrônica, no prazo máximo de 03 (Três) dias.

  CLÁUSULA SÉTIMA FISCAL

  Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 010/2024, nomeado pela portaria nº 172/2023 o senhor Denis das Silva.

  CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO

  O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a finedenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021. **LUIZ RICARDO MORO** 

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro dago COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquero questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

# Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, DENIS SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ALEXANDRE MELLO SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C869-FBBA-C4A1-7D3D e informe o código C869-FBBA-C4A1-7D3D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u> <u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

RIO BOM - PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE:  SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATADO:  ALEXANDRE MELLO SOARES – REPRESENTANTE LEGAL CANDOTI EVENTOS LTDA
DENIS DA SILVA FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHAS:
LUIZ RICARDO MORO DA SILVA RG: 13816376-8
LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO RG: 13838708-9



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C869-EBBA-C4A1-7D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/02/2024 11:28:55 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/02/2024 11:31:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/02/2024 11:35:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/02/2024 11:56:19 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE MELLO SOARES (CPF 778.XXX.XXX-25) em 09/02/2024 13:29:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Emitido por: AC VALID HEB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C869-EBBA-C4A1-7D3D

## Proc. Administrativo 13- 595/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 15/02/2024 às 08:43:04

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

## Anexos:

Extrato\_de\_Contrato\_Publicacao.pdf Homologacao\_Publicacao.pdf

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

# Prefeitura Municipal de Rio Bom

## Licitações e Contratos

## **Extrato de Contrato**



## Proc. Administrativo 12- 595/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 11:28:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

Contrato\_n\_010\_2024\_Inexigibilidade\_004\_2024\_MARIANA\_E\_MATEUS\_.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, DENIS SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ALEXANDRE MELLO SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nobom.1doc.com.br/verificacao/C869-EBBA-C4A1-7D3D e informe o código C869-EBBA-C4A1-7D3D

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024



## <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 010/2024 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, HOMOLOGADO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE:	DDEEE/THD A MUNICIP	AL DE DIO DOM			
SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIP	AL DE RIO BOM			
CNP.J:	75.771.212/0001-71				
ENDERECO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO	<b>"</b>			
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PAF	RANÁ	
CEP:	86.830-000	*	II.		
TELEFONE:	43 3468 123 FAX: 43	3468 1123 CELUI	LAR:	43 3468 1123	
REPRESENTANTE	MOISÉS JOSÉ DE ANDI	RADE – PREFEITO			
DC:	DC =0.2(17(22)( CCD/DD				_
CDE .	RG 1° 301/0320 SSP/PR			_	
CONTRACTARA	487.430.819-72				_
CONTRATADA:		TD .			
RAZAO	CANDOTI EVENTOS LI	'DA			
SOCIAL/NOME:	12 (15 20(10001 15				_
CNPJ:	13.645.306/0001- 47				
ENDEREÇO:	BAIRRO SANTA MÔNIO	DE ALMEIDA - CA	NUM	1ERO:   950	
CIDADE:	UBERLÂNDIA	ESTADO:	MI	NAS GERAIS	
CEP:	38.408-140				
TELEFONE:	(34) 3230- FAX:	CELUL	AR:	(34) 3230-690	7
REPRESENTANTE	ALEXANDRE MELLO S	OARES		1	
LEGAL:		OTHES			
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	M-6.894.431 SSP/MG				
CPF.:	778.022.506-25				
CLÁUSULA PRIMEIR  O objeto do presente cont Contratação de Empresa comemoração alusiva ao Município se tornou a Ca	PREFEITURA MUNICIP  75.771.212/0001-71 AV. CURITIBA CENTRO RIO BOM 86.830-000 43 3468 123 FAX: 43 MOISÉS JOSÉ DE ANDE RG nº 36176326 SSP/PR 487.450.819-72  CANDOTI EVENTOS LT  13.645.306/0001- 47 AVENIDA JOSÉ PAES D BAIRRO SANTA MÔNIO UBERLÂNDIA 38.408-140 (34) 3230- FAX: 6907 ALEXANDRE MELLO S  EMPRESÁRIO M-6.894.431 SSP/MG 778.022.506-25  A - DO OBJETO DO CONT rato consiste na apresentação o especializada para Show Mos 60 (sessenta) anos de emar	FRATO  de um Show Artístico  usical com a Dupla  ucipação política de	de: <b>Maria</b> Rio Bon	na & Mateus en	m pro



Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## MARIANA E MATEUS - 27/04/2024 – (Sábado)

MARIANA E MATEU	S - 27/04/2024 – (Sábado)	IES
TIPO DE EVENTO:	60° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CAPITAL	e ALEXANDRE MELLO SOARES
	ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU,	07
	CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.	MEL
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.	ЯE
PERIODO:	27 DE ABRIL DE 2024.	AN
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.	LEX
HOR. PREV. INÍCIO:	23:30 HRS.	e A
CLÁUSULA SEGUND Pela contratação ora real a) R\$ 80.000,00 (oiten	23:30 HRS.  A – DO PREÇO CONTRATADO  izada, a CONTRATANTE pagará a importância descrita abaixo:  ta mil reais).  ia deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser paga	ISÉS JOSE DE ANDRA
<b>b</b> ) A referida importânc antecipadamente.	ia deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pa	gs DENIS SILVĀ, MO
CLÁUSULA TERCEI	RA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	JNDO, D
1. Providenciar todos os as regulamentações do	ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização do evento atender âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escrito	ıdo∰ óriœ
	to de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos	

- as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos ed recolhimentos necessários.

  2. A CONTRATADA, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- 3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da≴ apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou RICARDO MORO DA terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a CONTRATADA devera receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o CONTRATANTE permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- 2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuítos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024



## <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando en tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno

- tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com plenos sucesso do evento programado.

  4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), incluso:

   Nota Fiscal;

   Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, cenário em led, som completo com iluminação, DJ, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, translado local e carregadores. O contratante se responsabiliza pela disponibilização do palco, 02 camarins e seguranças compatível com o evento.

  CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

  1. O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

  CLÁUSULA SEXTA DO INADIMPLEMENTO

  1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO grica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de 03 (Três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 010/2024, nomeado pela portaria nº 172/2023 o senhor Denis dago Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021. LUIZ RICARDO MORO

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquero questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam CONTRATADOS, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.



Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024



RG: 13838708-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

RIO BOM - PR, 09 I	DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MU	SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL UNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATADO:	ALEXANDRE MELLO SOARES – REPRESENTANTE LEGAL CANDOTI EVENTOS LTDA
DENIS DA SILVA FISCAL DO CONT	TRATO
TESTEMUNHAS:	
LUIZ RICARDO M RG: 13816376-8	ORO DA SILVA
I ADISSA CASSIAN	JE COFI HO RAIMINDO

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, DENIS SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ALEXANDRE MELLO SOARES



## VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C869-EBBA-C4A1-7D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/02/2024 11:28:55 (GMT-03:00) Papel: Parte
  - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/02/2024 11:31:01

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/02/2024 11:35:32 (GMT-03:00) Papel: Parte
  - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/02/2024 11:56:19 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ALEXANDRE MELLO SOARES (CPF 778.XXX.XXX-25) em 09/02/2024 13:29:41 (GMT-03:00) Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C869-EBBA-C4A1-7D3D

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

# Prefeitura Municipal de Rio Bom

## Licitações e Contratos

## Homologação



## Proc. Administrativo 10-595/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 10:22:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Contratação de Empresa especializada para shows artísticos em pro a comemoração alusiva aos 60 anos de emancipação política de Rio Bom.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2DEE-04C3-3F59-27AD e informe o código 2DEE-04C3-3F59-27AD





Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom - PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 004/2024, a fim de realizar a "Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a Dupla Mariana & Mateus em pro a comemoração alusiva aos 60 (sessenta) anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CANDOTI EVENTOS LTDA	13.645.306/0001- 47	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de fevereiro de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom -Pr

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2DEE-04C3-3F59-27AD e informe o código 2DEE-04C3-3F59-27AD Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE





Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DEE-04C3-3F59-27AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/02/2024 12:13:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2DEE-04C3-3F59-27AD